



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

ESTABELECE REGRAS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES NÁUTICOS, TERRESTRES E AÉREOS POR AMADORES E POR PROFISSIONAIS NO LAGO GUAÍBA E NA FAIXA DE AREIA DE SUA ORLA E REVOGA A LEI Nº 8.807, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria do nobre Vereador Jesse Sangalli de Mello, que visa alterar a Lei nº 12.040, de 26 de abril de 2016 - estabelece regras para a prática de esportes náuticos, terrestres e aéreos por amadores e por profissionais no lago guaíba e na faixa de areia de sua orla, revogando a Lei nº 8.807/2001.

O projeto proposto pelo Vereador pretende alterar dispositivos específicos da legislação vigente, incluindo apenas a previsão da prática de esportes aéreos não afetando regras estabelecidas na lei vigente ao ponto de tornar o proposição inviável ou mesmo inconstitucional, uma vez que trás enriquecimento ao atrativo turístico, podendo inclusive gerar futuros frutos para a população adepta aos esportes radicais, como é o caso proposto.

Dessa forma, do ponto de vista legal, a matéria é de competência da Câmara Municipal e preenche todas as formalidades, não havendo óbice de natureza jurídica que impeça o encaminhamento e aprovação.

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opino pela **aprovação**.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 14/02/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0506760** e o código CRC **6718C1DE**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 007/23 – CUTHAB** contido no doc 0506760 (SEI nº 220.00177/2022-71 – Proc. nº 0653/22 – PLL nº 330), de autoria do vereador Moisés Maluco do Bem, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **17 de fevereiro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 17/02/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0508444** e o código CRC **4DA9D542**.